



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 555

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 555

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.076, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.069,18 (quatrocentos e oitenta e dois mil e sessenta e nove reais e dezoito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.832, de 26/12/2019, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-CODEC

Ficha: 0018 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 600,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Ficha: 0039 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0111 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.500,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0189 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.207,52

Unidade: 02.04.01 - MANT.SEC.MUN. URB. SERV. E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

Ficha: 0390 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 176.250,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0446 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0527 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.090,56

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0615 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Ficha: 0622 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA R\$ 3.575,00

Ficha: 0633 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Ficha: 0634 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 43.986,54

Ficha: 0643 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 36.304,81

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC.AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0750 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.554,75

Total da Suplementação R\$ 482.069,18

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-CODEC

Ficha: 0020 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Ficha: 0041 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0115 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 5.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 555

Página 3 de 6

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0190 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ
R\$ 2.207,52

Unidade: 02.04.01 - MANT.SEC.MUN. URB. SERV. E OBRAS
PÚBLICAS - SUSOP

Ficha: 0382 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 150.000,00

Ficha: 0388 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.35.00 - 01 - Serviços de Consultoria R\$ 15.750,00

Ficha: 0389 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 10.500,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0437 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 150.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER-SEMEI

Ficha: 0523 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 9.090,56

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Ficha: 0611 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Ficha: 0623 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.575,00

Ficha: 0625 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ
R\$ 1.000,00

Ficha: 0627 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.32.00 - 05 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA
R\$ 8.400,00

Ficha: 0630 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Ficha: 0636 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.40.00 - 02 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ
R\$ 5.000,00

Ficha: 0637 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.40.00 - 05 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ
R\$ 5.586,54

Ficha: 0640 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Ficha: 0641 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 10.250,00

Ficha: 0645 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.40.00 - 05 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ
R\$ 6.054,81

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC.AGRIC. M. AMB. E
SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0743 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 12.554,75

Total da Anulação R\$ 482.069,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos
Negócios Administrativos, em 17 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.092, DE 06 DE ABRIL DE 2020

*Fixa datas de vencimentos do
Imposto Predial e Territorial Urbano
e Taxas anexas para o exercício de
2020 e dá outras providências.*

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com
fundamento no Código Tributário do Município, Lei
Complementar nº 256, de 06 de março de 1995, nos seus
artigos 191 a 203 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.)
e Taxas anexas, para o exercício de 2020, serão cobrados
em 08 (oito) parcelas, com opção de pagamento com 10%
(dez por cento) de desconto em cota única, observada a
tabela de vencimentos para incidência de multa e juros de
mora e inscrição em Dívida Ativa, conforme segue e, em
especial o Decreto nº 12.083, de 25/03/2020:

SETORES DE 01 A 06

PARCELA	Vencimento Grupo 01	Vencimento Grupo 02	Vencimento Grupo 03	Vencimento Grupo 04
---------	------------------------	---------------------	---------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 555

Página 4 de 6

ÚNICA E/OU	08/05/2020	11/05/2020	12/05/2020	29/05/2020
1ª PARCELA	09/06/2020	10/06/2020	12/06/2020	29/06/2020
2ª PARCELA	08/07/2020	10/07/2020	13/07/2020	29/07/2020
3ª PARCELA	10/08/2020	11/08/2020	12/08/2020	31/08/2020
4ª PARCELA	09/09/2020	10/09/2020	14/09/2020	29/09/2020
5ª PARCELA	08/10/2020	09/10/2020	13/10/2020	29/10/2020
6ª PARCELA	09/11/2020	10/11/2020	12/11/2020	30/11/2020
7ª PARCELA	08/12/2020	09/12/2020	14/12/2020	24/12/2020

§ 1º - A taxa de Coleta de Lixo é cobrada conforme artigos nº 269 a 273, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 256, de 06/03/95 e posteriores alterações.

§ 2º - A cota única só poderá ser paga até o dia do seu vencimento.

§ 3º - Após o vencimento da última parcela do imposto mencionado no “caput” deste artigo, a Fazenda Pública Municipal promoverá a devida inscrição dos débitos em Dívida Ativa para a cobrança judicial, nos termos do artigo 93 e seguintes, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 256, de 06/03/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.100, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do

Município, com geração de emprego e renda;

Considerando que estas atividades provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para escoamento da produção rural;

Considerando o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos arts. 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

Considerando portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural, denominado Estância Boa Vista, Gleba “A2”, matrícula 51.786, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins, propriedade do Sr. BENEDITO FAÇÃO, brasileiro, comerciante, portador da CI-RG nº 10.194.274-SSP-SP, CPF/MF nº 015.638.838-30, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei nº 6.515/77 com ELZA FRANCISCO LOPES FAÇÃO, brasileira, professora, portadora da CI RG nº 21.685.938-4 SSP/SP e CPF/MF nº 200.079.468-80, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina nº 787, Bairro do Junqueira, Lins/SP, sendo:

I – Uma propriedade rural, denominada “Estância Boa Vista – Gleba A-2 Desmembrada” delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 6A1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 6A1, segue até o vértice 6A no azimuth de 125°22’31”, na extensão de 15,00 m, confrontando com o Rancho Fundão, Matrícula 11.575 propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva; do vértice 6A segue até o vértice 12A no azimuth de 215°09’24”, na extensão de 129,02 m, confrontando com a Estância Prosperidade II – Gleba B1 Desmembrada, Origem na Matrícula 48.845 de propriedade de Graça Aparecida Paulo Furtado, Jeferson Leandro Furtado, Christiane Canata Deveze, Everton Luiz Furtado e Thainá Cristina Pereira Pistore;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 555

Página 5 de 6

do vértice 12A segue até o vértice 12A1 no azimuth de 305°09'24", na extensão de 15,00 m, confrontando com a Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Matrícula 22.377 de propriedade de Álvaro Domingos Malzoni, Nadir Albuquerque Malzoni, Adriana Malzoni Junqueira e Silva e João Paulo Junqueira e Silva. Finalmente do vértice 12A1 segue até o vértice 6A1, (início da descrição), no azimuth de 35°09'24", na extensão de 129,08 m, confrontando com a Estância Boa Vista – Gleba A-2 Remanescente, Matrícula 51.786 de propriedade de Benedito Fação e Elza Francisca Lopes Fação, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,1934 ha., ou, 1.934,00 m², e um perímetro de 288,10 m.

Parágrafo único: A área descrita no "caput" será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.806 de 27 de junho de 2019.

Lins, 13 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.101, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Comissão de Avaliação e Acompanhamento e Gestão Técnica do Contrato de Gestão nº 182/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lins e o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 182/2019, em conformidade com o item 3.8, da cláusula terceira e cláusula quinta do referido Contrato:

I – Secretaria Municipal de Saúde - SESA

Eliane Maria Rigueto Bezerra

II – Secretaria de Planejamento e Finanças – SEPLAFI

Michele Aparecida Zanardo Benetom

III – Conselho Municipal de Saúde

José Rubens Delbono

IV – Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

Flavia Fernandes de Oliveira

Art. 2º - Fica nomeada como Gestora Técnica a enfermeira abaixo relacionada, a qual deverá observar, acompanhar a execução dos técnicos e enfermeiros que atuam na unidades de saúde do município, velando pela execução dos serviços com qualidade e dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, conforme o item 5.3.1 da cláusula quinta do referido Contrato:

- Eliane Maria Rigueto Bezerra.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 555

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei de Licitações, por Dispensa de Licitação, para a contratação de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0095-16, para a aquisição de carga de oxigênio medicinal (cilindros variados de até 1.10m³) para suporte a eventuais emergências para o atendimento a pacientes que são transportados nas ambulâncias do município, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

EDGAR DE SOUZA

PREFEITO DE LINS/SP